



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
"RENATO ESTEVÃO DE FREITAS"

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ARTÍSTICOS DE Nº 091001/2025QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
SERRINHA DOS PINTOS/RN, POR MEIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA A
SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES
LTDA .

O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua Eugênio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, inscrita no CNPJ/CPF nº 01.613.858/0001-94, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 1543207, inscrito no CPF nº 970.522.644-04, residente e domiciliado na AVENIDA FRANCISCO VITOR, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23942077000186, estabelecida à Rua Maria José dos Santos Moreno, 112, centro, Arco Verde/PE, neste ato, representada por **Alice Maciel de Sousa**, inscrito no CPF nº 946.81.514-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 021000019/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, por **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no **Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a realização de apresentação artística Contratação de apresentação de show musical com a cantora ALICE MACIEL, em evento alusivo ao Dia do Evangelico de Serrinha dos Pintos no dia 29 de outubro de 2025, com duração de 1:30 horas, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2. O serviço, objeto deste contrato, é constituído de apresentação de 01 (um) SHOW ARTISTICO MUSICAL com duração mínima de 01h20min (uma hora e vinte minutos), que deverá ser executado no dia, horário e local especificados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Show musical com a cantora ALICE MACIEL, em evento alusivo ao Dia do Evangelico de Serrinha dos Pintos no dia 29 de outubro de 2025, com duração de 1:30 horas, iniciando as 20:00 hrs.	01	Serv.	R\$35.000,00	R\$35.000,00

ROSANIA MARIA
TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404

Assinado de forma digital por
ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.10.09 16:51:17 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
"RENATO ESTEVÃO DE FREITAS"

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O presente contrato será executado na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos do **art. 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**.

3.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com a programação constante da cláusula segunda, podendo, em comum acordo entre as partes, haver alteração do dia, horário e local do espetáculo, na hipótese de haver alteração da Agenda de Eventos, em atendimento ao interesse público, no período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços artísticos previstos neste contrato a quantia de **R\$ 35.000,00**, inclusas todas as despesas de transporte, hospedagem, camarins, carregadores, alimentação e demais encargos resultantes de sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento correspondente à execução da apresentação será efetuado, mediante liquidação da despesa, Unidade Orçamentária:

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	021400	2005.3390 3900- 15000000	35.000,00

Após a apresentação do respectivo documento fiscal, na conta bancária de titularidade da Contratada.

5.2. O pagamento será realizado em até 02 dias da realização do evento em 50% (por cento) e 50% (por cento) após a realização do evento. Após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal de Finanças. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

5.3. Havendo erro ou inconsistência na Nota Fiscal apresentada, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com recursos próprios, a constar da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	021400	2005.3390 3900-	35.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
"RENATO ESTEVÃO DE FREITAS"

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



		15000000	
--	--	----------	--

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem obrigações e responsabilidades das partes, além daquelas constantes em cláusulas específicas:

7.1. DO CONTRATANTE

- 7.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que atendidas às formalidades administrativas, contratuais e legais;
- 7.1.2. Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA**, encarregado do serviço objeto deste Contrato, livre acesso às instalações, para a execução dos serviços;
- 7.1.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- 7.1.4. Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos porventura observados na execução do Contrato;

7.2. DA CONTRATADA

- 7.2.1. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as condições e especificações estipuladas neste Contrato e legislação pertinente;
- 7.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os instrumentos musicais e/ou os seus equipamentos próprios utilizados para execução do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 7.2.3. Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da autoridade superior;
- 7.2.4. Manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, no local do serviço, para representá-lo na execução do Contrato;
- 7.2.5. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- 7.2.6. Ser responsável primária e exclusiva por todos os encargos, dívidas, ônus e ações trabalhistas, previdenciários, fiscais, penais, comerciais e cíveis resultantes da execução deste instrumento;
- 7.2.7. Responder pelo pagamento de hospedagem, água, alimentação, suprimentos de camarim, transporte aéreo e terrestre, se houver, dos responsáveis pela realização dos serviços aqui contratados, dentre outras despesas, correlatas ou não a execução do objeto contratado, não acarretando ônus para o **CONTRATANTE**;
- 7.2.8. Cumprir a duração mínima dos shows conforme acordado neste instrumento.
- 7.2.9. Agendar nova data para executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações estipuladas pelo contratante, no caso de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do contrato;

ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404

Assinado de forma digital por
ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.10.09 16:51:44 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



7.2.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.2.11. Autorizar a **CONTRATANTE** a fixar, utilizar e exibir a sua imagem e/ou voz para a divulgação do objeto, ora contratado, autorizando a **CONTRATANTE** utilizar todo o material criado ou obras que contenham a sua imagem e ou/voz da forma que melhor lhe aprouver para divulgação do evento, através de qualquer método ou meio de exibição e utilização da imagem e/ou voz, tais como, material impresso (matérias jornalísticas, edição de revistas, cartazes, e outdoor), rádio, radiodifusão, televisão aberta, fechada e por assinatura, bem como sua disseminação via Internet, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, em território nacional, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), **DECLARANDO** expressamente que a sua imagem e/ou voz não possuem nenhuma proibição ou impedimento no sentido de sua publicação e divulgação.

7.2.12. A autorização concedida no subitem anterior é dada a título gratuito. Não será devida pela **CONTRATANTE** qualquer remuneração ao **CONTRATADO** pela utilização dos direitos ora autorizada, além do valor pactuado na cláusula quarta.

7.2.12. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento das taxas referentes ao ECAD.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos nos artigos **105 e 124 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidor nomeado para Gestor de Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às sanções previstas nos artigos 162 e 156 da Lei 14.133/2021.

10.2. Fica estabelecida a multa de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor do contrato, aplicável a critério do **CONTRATANTE**, se os serviços não forem prestados de acordo com o pactuado nas cláusulas deste Contrato.

10.3. Ressalvado os casos fortuitos, de força maior ou de culpa exclusiva de terceiro, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, o atraso na execução dos serviços contratados implica no pagamento pela **CONTRATADA** de multa no valor de 1% (um por cento) do valor do objeto pactuado por minuto de atraso de início do show, limitado a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor contratado;

10.4. O atraso que não causar prejuízo ao interesse público e estiver em conformidade com o fluxo natural do evento, será ressalvado da aplicação de penalidade;

10.5. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela **CONTRATANTE** frutos do presente instrumento, ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e eventual cobrança judicial;

ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404

Assinado de forma digital por
ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.10.09 16:51:57 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



10.6. A **CONTRATADA** poderá interpor recurso, com efeito suspensivo, à autoridade competente e em face a penalidade aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, devendo neste ato fundamentar a inadequação da penalidade aplicada.

CLÁUSULA ONZE- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

11.1. A execução do serviço objeto deste contrato se dará no dia, local e horário especificados na cláusula segunda deste termo. O presente contrato entra em vigor na data da assinatura, com eficácia mediante empenho, permanecendo vigente até 31/12/2025 após a execução integral do objeto.

11.2. Necessário que o fiscal do contrato tenha ciência e que conste a aposição da assinatura do mesmo no processo administrativo, bem como tenha em sua posse cópia do contrato para a correta fiscalização.

CLÁUSULA DOZE- DA EXTINÇÃO

12. O presente contrato poderá ser rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas pelas partes, de forma amigável, sendo ainda causas de rescisão os motivos elencados nos incisos insertos no **art. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

13. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Informativo Oficial do Município de Serrinha dos Pintos.

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14. As partes elegem o foro da Comarca de Martins/RN para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento e, estando assim, justo e contratados, assinam 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA QUINZE – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este contrato reger-se-á, no que for omissivo, pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas regulamentações;

15.2. O presente instrumento fica estreitamente vinculado ao termo que o inexigiu.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Serrinha dos Pintos/RN, 09/10/2025. ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404

Assinado de forma digital por ROSANIA
MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.10.09 16:52:13 -03'00'

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CNPJ/CPF Nº 01.613.858/0001-94



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
"RENATO ESTEVÃO DE FREITAS"

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com

SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF n. 23942077000186

CONTRATADA

ALICE MACIEL DE SOUSA

CPF Nº 946.81.514-00

SOM MACIEL EVENTOS
E PRODUÇÕES
LTDA:23942077000186

Assinado de forma
digital por SOM MACIEL
EVENTOS E PRODUÇÕES
LTDA:23942077000186



TESTEMUNHAS:

NOME:

Alice Maciel de Sousa

NOME:

Biliana Alves de Sousa A.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
"RENATO ESTEVÃO DE FREITAS"

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 091001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
CONTRATADA: SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de apresentação de show musical com a cantora ALICE MACIEL, em evento alusivo ao Dia do Evangelico de Serrinha dos Pintos no dia 29 de outubro de 2025, com duração de 1:30 horas, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 021000019/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 35.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária:

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	021400	2005.3390 3900- 15000000	35.000,00

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até 31/12/2025, contados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 09/10/2025.

ASSINANTES:

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA - **PREFEITA MUNICIPAL**

ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404

Assinado de forma digital por
ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.10.09 16:52:30 -03'00'

SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - **CONTRATADO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 091001/2025 CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
CONTRATADA: SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇOES LTDA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 091001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
CONTRATADA: SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇOES LTDA

OBJETO: Contratação de apresentação de show musical com a cantora ALICE MACIEL, em evento alusivo ao Dia do Evangelico de Serrinha dos Pintos no dia 29 de outubro de 2025, com duração de 1:30 horas, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 021000019/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 35.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária:

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	021400	2005.33903900-15000000	35.000,00

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até 31/12/2025, contatados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 09/10/2025.

ASSINANTES:
ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA - **PREFEITA MUNICIPAL**
SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇOES LTDA - **CONTRATADO**

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:BF077A83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/10/2025. Edição 3645
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

Edição nº 576
Ano 2025
Página 1 de 6

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 2

Município de Serrinha dos Pintos

Atos Oficiais

Decretos 3

Licitações e Contratos

Comunicados 4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CNPJ: 01.694.640/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 06, nº 06 - CENTRO - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Município de Serrinha dos Pintos

CNPJ: 01.613.858/0001-94

Telefone: (84) 8124-3623

Celular:

E-mail: prefeitura@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Eugenio Costa, nº 72 - Centro - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Site: <https://www.serrinhadospintos.rn.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

Edição nº 576
Ano 2025
Página 4 de 6

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 091001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
CONTRATADA: SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de apresentação de show musical com a cantora ALICE MACIEL, em evento alusivo ao Dia do Evangelico de Serrinha dos Pintos no dia 29 de outubro de 2025, com duração de 1:30 horas, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 021000019/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 35.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária:

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	021400	2005.339 03900- 15000000	35.000,00

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até 31/12/2025, contados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 09/10/2025.

ASSINANTES:

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA - PREFEITA MUNICIPAL

SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CONTRATADO